



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.136

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “INSTITUTO BEIRA RIO”, inscrita no CNPJ 14.247.319/0001-20, com sede nesta cidade de São Pedro, a Rua 01, s/nº, Tanquã, constituída em 08 de julho de 2011, registrada no 2º Cartório de Notas e Anexos sob o número 429.

Parágrafo único. A Sociedade Civil especificada no *caput* está apta a gozar de todos os benefícios decorrentes da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário